



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Gerência de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 01/2022

A Terracap e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de **Processo Seletivo de prova online** para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a. Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de ensino médio profissionalizante e ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b. Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c. Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino na faixa etária de 19 anos (incompletos) a 45 anos (art. 74, Lei n.º 4.375/1964);
- e. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Terracap, exceto pessoas com deficiência - PCD, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

- a. R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, para jornada de 4 horas/dia.

1.4. O valor do auxílio transporte será no valor de R\$ 10,00 (dez) reais por dia estagiado.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Terracap considerando-se as necessidades da Companhia.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site www.ciee.org.br no período de **15/08/2022 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 30/08/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

- a. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Terracap e clicar nesse link.
- b. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o curso conforme disposto no **Anexo I** deste edital.

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital;

- a. Caso o candidato tenha iniciado a prova on-line, **não** será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- b. Será aceita somente uma única inscrição por candidato;
- c. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição;
- d. O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele;

2.4. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- a. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- b. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.5. A Terracap e o CIEE, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.6. A Terracap e o CIEE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 - PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurada reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

- a. O candidato PCD participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas PCD aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato PCD no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código

correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

- a. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos PCD.

3.5. Em caso de aprovação, quando solicitado, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Terracap ou pelo CIEE.

3.6. O candidato que não enviar laudo, conforme item 3.3, terá inscrição considerada somente para vagas de ampla concorrência.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem PCD serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

3.8. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

- a. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e realizar o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.9. Os nomes dos candidatos que se declararem negros ou pardos serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4 - DA PROVA ON-LINE

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio remunerado para estudantes regularmente matriculados em cursos em que é prevista a necessidade de estágio.

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com *login* e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao fazer *login* no sistema de acesso à prova, o candidato receberá, via SMS ou e-mail, o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.5. O candidato terá 2 (dois) minutos, para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

- a. Após a conclusão ou passado o tempo previsto, a questão não poderá mais ser acessada.

4.6. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma aleatória, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de

substituição. Para evitar a penalidade, pode-se apertar o botão “Responder e sair da prova”.

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. A Terracap e o CIEE não se responsabilizarão por provas não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como falha dos computadores, falha do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

4.9. O candidato que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. As provas objetivas on-line de Ensino Médio Profissionalizante, de caráter classificatório e eliminatório, serão compostas de 20 (vinte) questões: 10 (dez) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais e 05 (cinco) de Informática, baseadas nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo II deste Edital.

4.11. As provas objetivas on-line de Ensino Superior, de caráter classificatório e eliminatório, serão compostas de 20 (vinte) questões: 10 (dez) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais e 05 (cinco) de Informática, baseadas nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo II deste Edital.

4.12. As questões das provas objetivas serão aleatórias e realizadas on-line, no período estabelecido no item 2.2 deste edital.

4.13. Antes do início da prova, caberá ao candidato:

- a. Certificar-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b. Procurar local tranquilo e silencioso;
- c. Realizar a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outras pessoas ou de materiais;
- d. Realizar a prova em local que ofereça internet banda larga;
- e. Não abrir mais de uma aba/janela do navegador de internet;
- f. Certificar-se de que o navegador esteja com o JavaScript ativado.

4.14. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, no processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes da prova.

4.16. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, com o total máximo de 20 (vinte) pontos.

4.17. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Maior nota em Informática;
- c) Maior idade.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito será divulgado no dia 31/08/2022 no site www.ciee.org.br.

5.2. Recursos quanto ao gabarito provisório deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia **01/09/2022** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para *download* no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **15/09/2022**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, no dia **16/09/2022**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados:

- a. lista geral de ampla concorrência;
- b. lista dos candidatos pessoa com deficiência;
- c. lista dos candidatos negros ou pardos;

5.12. As listas que refere o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **21/09/2022**

5.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Publicação do gabarito provisório;	31/08/2022
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	01/09/2022

Publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos;	15/09/2022
Interposição de recursos contra classificação provisória;	16/09/2022
Publicação das listas de classificação final definitiva.	21/09/2022

7 - DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

7.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados para participar da entrevista, que será realizada pela Terracap, nos dias e horários a serem divulgados, de acordo com a disponibilidade da Companhia.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

7.3. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas 2 (duas) tentativas de contato telefônico com cada candidato(a) a ser convocado(a) para a entrevista com o gestor nas unidades da Terracap.

7.4. As tentativas serão feitas no mesmo dia, sendo 1 (uma) no turno da manhã e 1 (uma) no turno da tarde. Em caso de insucesso, será enviado um e-mail ao candidato(a), o qual terá 24 horas, contados do envio do e-mail, para confirmar sua participação.

7.5. Não havendo resposta dos candidatos aos contatos efetuados, o mesmo será eliminado do processo e convocado o próximo candidato da lista.

7.6. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, podem ser entrevistados (as), no máximo, 5 (cinco) estudantes.

7.7. O estudante dispensado na primeira entrevista permanecerá na lista de classificação, podendo concorrer a outra vaga.

7.8. O candidato aprovado deverá obedecer às orientações do CIEE para formalização da contratação mediante comprovação das informações prestadas.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1. O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Terracap e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando os horários disponíveis para estágio e o semestre da vaga solicitada, nesta ordem.

8.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

8.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE

realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

8.4. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

8.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

8.6. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.

8.7. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

- a. Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

8.8. Os aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a. 10^a (décima) vaga aberta;
- b. 20^a (vigésima) vaga aberta;
- c. 30^a (trigésima) vaga aberta;
- d. e assim sucessivamente, para cada curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

8.9. Os aprovados da lista de autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a. 3^a (terceira) vaga aberta;
- b. 6^a (sexta) vaga aberta;
- c. 9^a (nona) vaga aberta;
- d. e assim sucessivamente, para cada curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

8.10 Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

8.11. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br.

9 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio remunerado para estudantes de nível médio profissionalizante e nível superior da Terracap.

9.2. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

9.3. A contratação está sujeita às normativas da Terracap, bem como às diretrizes da instituição

de ensino.

9.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Terracap, respeitando o disposto na Lei n.º 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação de seu resultado final, podendo, a critério da Terracap, ser renovado por igual período.

10.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

10.3. O CIEE e a Terracap não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

10.4. Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia do Comprovante de Residência;
- b. Cópia do RG e CPF;
- c. Declaração de matrícula e histórico expedidos pela Instituição de Ensino;
- d. Autodeclaração de negros ou pardos, quando for o caso.

10.5. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 10.4 serão considerados inaptos para contratação.

10.6. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à contratação do próximo classificado.

10.7 Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.8. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

10.9. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com Terracap.

10.10. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE por meio do número 3003-2433 ou via e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

Publique-se.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2022.

Evandro Valentim de Melo

Gerente de Gestão de Pessoas - GEPES

ANEXO I

DOS CURSOS (APRESENTAR HISTÓRICO COM 25% DO CURSO CONCLUÍDO)

NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AGRONOMIA

ANÁLISE DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

ARQUITETURA E URBANISMO

ARQUIVOLOGIA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

DIREITO

ECONOMIA/CIÊNCIAS ECONÔMICAS

ENGENHARIA AMBIENTAL

ENGENHARIA CIVIL

ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ENGENHARIA ELÉTRICA

ENGENHARIA FLORESTAL

ESTATÍSTICA

GEOLOGIA

GEOGRAFIA

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

GESTÃO PÚBLICA

PSICOLOGIA

SECRETARIADO EXECUTIVO

SERVIÇO SOCIAL

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	
LÍNGUA PORTUGUESA	Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.
CONHECIMENTOS GERAIS	Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia e Responsabilidade social.
INFORMÁTICA	Sistema operacional Windows 7. Processador de textos e planilhas eletrônicas (BrOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.

NÍVEL SUPERIOR	
LÍNGUA PORTUGUESA	Crase, ortografia, concordância verbal, concordância nominal, adjetivo e acentuação.
CONHECIMENTOS GERAIS	Atualidades; Educação; Cultura; Meio Ambiente; Política; Economia; História e Geografia.
INFORMÁTICA	Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Transcrever todo o texto a próprio punho)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do _____, conforme estabelecido no edital nº 01/2022 do processo seletivo da **Terracap**, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

negro(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário(a) da **Terracap** na condição de cotista e for constatado(a) a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.



Documento assinado eletronicamente por **SHENIA ROCHA LADEIRA - Matr.0001856-2, Técnica Administrativa**, em 10/08/2022, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO VALENTIM DE MELO - Matr.0002109-1, Gerente de Gestão de Pessoas**, em 10/08/2022, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **93019298** código CRC= **6728D58D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402